



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE IPORÃ,  
ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº 0001887-17.2017.8.16.0094

**MASSA FALIDA DE FRIGORÍFICO LARISSA LTDA.**, por sua administradora judicial **CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada no processo de falência em epígrafe, conforme Termo de Nomeação devidamente assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência dizer que tomou ciência do r. despacho do mov. 1070.1, que autorizou a vista à empresa de potenciais compradores e determinou outras providencias.

Informa, em atenção ao item V do r. despacho que, considerando o determinado em audiência, apresentou, no mov. 1081.2 e 1081.3, laudo de avaliação dos imóveis da Massa Falida, situados em Iporã/PR, bem como indicou o valor global da empresa considerando o laudo anterior apresentado.

Com relação à penhora no rosto dos autos juntada no mov. 1064.1, referente aos autos de execução n. 0001045-60.2018.5.09.0025, movida pela UNIÃO FEDERAL (PGFN), que tramita perante a 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, informa que tomou ciência da ação, bem como do valor principal e respectivas custas, que fará a análise do crédito e adotará as medidas cabíveis.





Por fim, informa que tomou ciência da petição de mov. 1.058.1, a qual será desentranhada, destacando, todavia, não veio acompanhada de documentação e do cálculo necessário. Informa, pois, que está à disposição dos credores para esclarecimentos por telefone (41) 3156-3123 e por e-mail [falencialarissa@credibilita.adv.br](mailto:falencialarissa@credibilita.adv.br).

Nestes termos, pede deferimento.  
Iporã-PR, 27 de junho de 2019.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

